



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º ADITIVO - ME-245/21 - YSSY - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº ME-245/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA YSSY SOLUÇÕES S.A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **ME-245/2021**, de manutenção de equipamentos, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CPF: ***.824.956-**

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA

NOME: YSSY SOLUÇÕES S.A.

ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, nº 500, 21º andar, conjuntos 2101 a 2107, Torre 2, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/SP

CNPJ/MF: 05.280.162/0001-44

REPRESENTANTE LEGAL: Frederico Samartini Queiroz Alves

CPF: ***.465.086-**

REPRESENTANTE LEGAL: Gabrielly Andressa Nagy

CPF: ***.700.579-**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é celebrar o Segundo Termo Aditivo ao contrato ME-245/21, firmado com a YSSY SOLUÇÕES S.A, objetivando a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, de serviços de suporte técnico e manutenção para equipamentos Switches e Roteadores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/04/2024, com seu encerramento em 30/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre abril de 2023 a março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$816.222,48** (oitocentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo;

Item	Descrição	Número de Parcelas	Valor Parcela Mensal	Valor Total
01	Switches Distribuição Cisco Nexus 5548UP	24	R\$ 4.941,80	R\$118.603,20
02	Switches Acesso Cisco Nexus – Modelos 2232PP e 2248TP	24	R\$ 9.164,90	R\$219.957,60
03	Roteadores Agregadores Cisco ASR9001	24	R\$ 19.902,57	R\$477.661,68
Totais			R\$ 34.009,27	R\$816.222,48

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

YSSY SOLUÇÕES S.A.

Frederico Samartini Queiroz Alves

Gabrielly Andressa Nagy



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 01/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 01/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielly Andressa Nagy, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82736222** e o código CRC **ACD0C8E8**.